

ADITAMENTO 5

CONTRATO N° 19/2022

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A LIMEIRA FM STEREO LTDA. TRATA-SE DE EXTENSÃO DE PRAZO (37º MÊS AO 48º MÊS) E REAJUSTE (IPCA DE 4,68%)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, órgão público do Poder Legislativo, com personalidade judiciária, com sede provisória em Rua Clarindo Peixoto de Oliveira, 280, Bloco F (6), Jardim Maria Buchi Modeneis, CEP 13482-231, município de Limeira (SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor Everton Oliveira Ferreira, portador do RG nº [REDACTED] do CPF/MF nº [REDACTED] em pleno exercício e funções, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.

CONTRATADA: LIMEIRA FM STEREO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Piauí, 493, Vila Claudia, CEP 13480-951, município de Limeira (SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.244.117/0001-46, neste ato devidamente representada pelo Sr. Ricardo José Zovico, residente e domiciliado na Rua Piauí, 493, Vila Claudia, CEP 13480-951, município de Limeira (SP), portador do RG nº [REDACTED] do CPF/MF nº [REDACTED]

As partes assim identificadas pactuam o presente aditamento (5), referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3885/2022**, cuja celebração reger-se-á pelas Leis nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Resolução nº 593, de 14/11/2014, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas no **EDITAL** de convocação e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O item 1, da cláusula TERCEIRA, da vigência, passa a ter a redação a seguir.

3.1. O prazo de vigência do presente contrato fica estendido por 12 meses, a partir de 28 de novembro do ano corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O item 1, da cláusula NONA, do preço, passa a ter a redação a seguir:

9.1 Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de 2.520,73 (dois mil, quinhentos e vinte reais e setenta e três centavos) por cada uma das 54 sessões presumidas para o período, sendo o valor total estimado de R\$ 136.119,42 (cento e trinta e seis mil, cento e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Todas as demais cláusulas e aditamentos anteriores são mantidos para todos os efeitos legais

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditamento de contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Limeira, 27 de novembro de 2025.

Contratante:



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
PRESIDENTE

Contratada:



LIMEIRA FM STEREO LTDA
RICARDO JOSÉ ZOVICO
REPRESENTANTE LEGAL